



Câmara Municipal de Turiúba

CGC 01.611.641/0001-45

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 355 - Fone (018) 696-1241

CEP 15280-000 - TURIUBA - Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 03/97

Dispõe sobre a Concessão de Abono ao Servidor desta Câmara Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou o Projeto de Resolução nº 04/97, e eu, **CELSO ANTONIO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal, Promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Fica concedido para os meses de junho, julho e agosto, do ano em curso, um abono ao servidor desta Câmara Municipal, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), mensais.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 27 de Junho de 1997.


CELSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente